

## **90ª Ata do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura de Patrocínio, às dezoito horas, realizou-se uma reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural de Patrocínio/MG, criado pela Lei Municipal 3.074/97 de 06 (Seis) de novembro de 1.997 (um mil, novecentos e noventa e sete), com designação dos conselheiros pelo Decreto número 3.007/2.013, a fim de tratarem dos seguintes assuntos: Apresentação do novo Secretário Municipal de Cultura aos conselheiros; Providências em relação aos conselheiros faltosos de acordo com Regimento Interno, reforma do Hotel Santa Luzia que é um bem inventariado; apresentação e discussão dos laudos de bens tombados e inventariados; participação do arquiteto Frederico Zaidan representando a Comissão de Revisão do Plano Diretor do município contratada pela Câmara Municipal e outras deliberações. Estiveram presentes a esta reunião: João Batista Martins Lopes - Presidente da Fundação Casa da Cultura e do CDMPC; Sebastião Guimarães Cortes - Secretário Municipal de Cultura, Marcos Remis dos Santos - Secretário Municipal de Esportes, Representantes Culturais do Município - Vanduir Geraldo Novaes (Titular) e Helena Alves Pires (Suplente) e **também representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Cultura para auxiliar o Conselho**, Representante da OAB - Dr. André Luís da Rocha Barreira (Suplente); Representantes da população com notório saber em história de Patrocínio: Maria José Magalhães Ferreira (Titular), Selma Abadia Pinto (Suplente), Representante do UNICERP: Silvana Rodrigues de Souza Queiroz (Titular), Representantes da ACIP/CDL: Maria José Rezende Abrahão (Titular), Edméa Regina Cardoso Marcene (Suplente) e como convidados - o Promotor de Justiça - Dr. Breno Nascimento Pacheco e Priscila Márcia Magalhães Queiroz que presidiu o Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Cultural nos dois últimos mandatos. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de Cultura - Sebastião Guimarães Cortes ressaltando a importância da existência dos conselhos, agradecendo ao doutor Breno pela presença e disponibilidade em auxiliar e orientar o Conselho. Destacou ainda que o Conselho precisa tomar decisões relacionadas a muitos casos pendentes e importantes no setor de patrimônio, destacando algumas urgências entre estes. Em seguida agradeceu a todos pela presença, passando a palavra ao presidente do Conselho João Batista Martins Lopes que iniciou ressaltando a importância da tomada de decisões no Conselho, uma vez que se tem batido muito nas mesmas teclas sem sair do lugar, o que acredita que com a posse do novo Secretário de Cultura isso agora acontecerá. Informou que o Sebastião foi empossado Secretário de Cultura no dia seis de março e que está disposto a apoiar o Conselho e auxiliar na solução de muitas questões pendentes e que a cidade requer que o Conselho tome decisões rápidas. Dando início à pauta passou a palavra ao Promotor - doutor Breno que se colocou aberto ao diálogo, ressaltando a importância da aproximação do Ministério Público aos conselhos para a efetiva participação nas políticas públicas. Ressaltou que o cidadão participa das decisões através dos conselhos. Disse ainda que o principal ponto a ser colocado em termos de problema de patrimônio cultural é o inventário e que Patrocínio tem uma infinidade de bens inventariados, uma vez que não tem regras definidas no município, deixando claro que se um bem está inventariado é porque tem importância cultural. E que em situações que as pessoas querem vender ou alterar determinados imóveis de sua propriedade chegam ao Ministério Público e como não existe lei tratando sobre isso e o inventário é uma forma de proteção tem que judicializar esse tema. Em Patrocínio não tem esta lei. Passou aos presentes a cópia de trechos de uma palestra proferida pelo Promotor Estadual Marcos Paulo, orgulho do Ministério Público Mineiro, que faz uma abordagem muito clara a respeito do inventário, colocando-o quase como um pré-tombamento e quanto à proteção cabe ao órgão que inventariou autorizar ou não eventuais medidas naquele determinado bem desde que fundamentadas. A ideia é catalogar, fazer uma espécie de ficha para que, se for o caso, o município assim entendendo, tombe. A proteção que ele coloca, no caso da ausência de lei, não sendo tombado, cabe ao órgão que inventariou autorizar ou não, de maneira fundamentada, modificações neste imóvel. Há necessidade de legislação que trate disso com critérios para que não se tome decisões arbitrárias. Ressaltou ainda que o grande problema que vê, na condição de cidadão e não como promotor, é que aparentemente alguns bens inventariados constituem uma violação ao direito de propriedade, uma vez que não há relevância histórica nem arquitetônica nenhuma, a arquitetura era da época, mas não é dum destaque, é só porque é uma residência antiga. Na época talvez o município estivesse correndo atrás da verba

do ICMS, a partir de uma cota estabelecida de bens a serem inventariados. É preciso definir estes critérios não para se desinventariar, mas para dar respaldo àquelas pessoas que precisarem modificar, como, por exemplo, o telhado, trocar as janelas, analisando cada caso separadamente, lembrando que apesar de estar inventariado pode se alterar determinado bem por estar documentado. Faz-se necessário levar ao conhecimento do executivo e do legislativo a necessidade de fazer uma lei municipal traçando os limites do inventário para se fazer com segurança, pois quando isso chega aos juizes eles não sabem também o que decidir a respeito do inventário, ficando essa insegurança para os proprietários. Porque tem a lei para tombamento, mas não tem do inventário e não pode ser a mesma coisa, pois não tem sentido. Silvana questionou como definir critérios ao se inventariar determinado bem e cabe ao conselho se fazer isso? João disse que estes critérios já existem, mas não foram obedecidos. Doutor Breno disse que pode se voltar a questão do inventário mais para os bens imateriais como as nossas tradições, por exemplo. Helena esclareceu que a lei de proteção ao patrimônio do município, por ser anterior ao ano de dois mil, não previa ainda o registro de bens imateriais, mas que esta legislação está para sofrer mudanças, inclusive neste sentido. João ressaltou que é preciso que haja um embasamento seguro nesta análise, caso contrário serão abertos precedentes. Tem que ter critérios técnicos, respaldo. Vale mais o direito de propriedade ou o patrimônio, isso é que tem que ser determinado através da legislação para se evitar que estas situações cheguem ao Ministério Público e, caso cheguem, as decisões do Conselho estejam respaldados em critérios legais e técnicos e a partir de uma documentação da casa já existente não se vá infringir o direito de propriedade. Helena questionou possíveis problemas junto ao IEPHA devido esta nova avaliação dos bens já inventariados. Doutor Breno disse ser difícil, pois se fossem de proteção estadual poderia sim, mas os municipais não. Tem que se respeitar quando for uma decisão estadual. Helena disse que o município não possui nenhum bem protegido em nível estadual. João disse que Araxá, por ser uma cidade histórica, não tem bens inventariados e tem três ou quatro tombados, questionando então a situação do município de Patrocínio. Marcos Remis informou que desde que é conselheiro, há seis anos, num ato de responsabilidade, não inventariou nenhum bem e que é preciso ter muita cautela para se desinventariar um bem, primeiro pela questão imobiliária e que bens que já foram jogados ao chão por pessoas oportunistas que adquiriram estes bens antes dos gravames na Prefeitura por valor abaixo do mercado e os jogaram ao chão. E ainda que o município tem cento e setenta e dois anos e não tem história. Afirmou ainda que sempre quis fazer parte deste Conselho porque em Patrocínio não há nada que preserve sua memória e que não consegue conceber um Conselho que queira desapatrimoniar bens. Falou ainda que como exemplo latente disso, foi procurado por alguns empresários querendo alteração no plano no entorno da Praça Honorato Borges, onde foi derrubado um imóvel que pertencia ao ex-promotor Doutor Dimas e agora estão trabalhando na especulação imobiliária para que se possa construir algo que extrapole a permissão de dois, três ou quatro pavimentos. Concorde parcialmente de às vezes se fazer uma estruturação de uma relação de bens inventariados e a preservação arquitetônica mesmo não tendo valor histórico conhecido, pois não se pode questionar pela questão histórica, pois o município não tem registro que situe no tempo pessoas que marcaram a história, mas arquitetonicamente acredita que ainda tenha alguma coisa e precisa ser preservado. Marcos Remis pede então que fique registrada em ata sua preocupação com as seguintes questões: Regras tem que ser estabelecidas através de leis através: o que pode permanecer inventariado ou não e ressaltou ainda a ausência do consultor doutor Honório para embasar as decisões do Conselho com conhecimento técnico. João afirmou que não pode se ter alguém pago dentro do Conselho. Doutor Breno perguntou se ele fazia parte do Conselho e João disse que não que ele é contratado todo ano como consultor para auxiliar nos trabalhos do ICMS Cultural. Marcos Remis ressaltou que ele prestava importante assistência aos conselheiros. O Secretário de Cultura Sebastião disse que esteve com o Honório e ele vai continuar trabalhando para o município e juntamente com ele esteve também no IEPHA buscando orientações e vai continuar buscando. E ainda que neste ano os laudos e vistorias serão realizados mais cedo para evitar a correria dos anos anteriores de vido a problemas financeiros. Marcos Remis afirmou que precisa haver democracia no Conselho pelo voto e que vai continuar emitindo sua opinião e não vai se afastar como havia pensado em fazer. Doutor Breno disse que esta é a ideia mesmo e que a função da avaliação não é desinventariar. O que foi dito é que o bem permanece inventariado, mas se o proprietário desejar fazer alterações cabe ao Conselho, fundamentado em leis, autorizar ou não as

modificações solicitadas. De acordo com levantamento feito pela Priscila, João disse que são no total noventa e seis bens inventariados no município de Patrocínio, sendo que dez deles já demolidos. Doutor Breno disse que na época da Doutora Juliana ajuizou-se inúmeras ações tendo em vista que precisa se proteger e a pessoa quer demolir e tem casos que demorou oito anos e a casa caiu ou a pessoa demoliu. Sebastião disse que seu propósito é somar e que se o Conselho não permitir determinadas ações nestes imóveis eles vão cair. Citou como exemplo a casa do José Maria, em frente ao Dom Lustosa sobre a qual foi procurado pelo filho do proprietário. Priscila disse que os cupins do Dom Lustosa passaram para lá. Doutor Breno disse que é preciso definir em lei qual o papel do município na proteção do patrimônio cultural e que se o município inventariou um bem entende-se que ele seja importante, sendo portanto, obrigação do proprietário e do município de preservá-lo. Tem que ser definido em lei qual é a responsabilidade do município, ela é subsidiária ou não? E também a do proprietário. Se a pessoa não tiver condições é o município o responsável? Tudo isso precisa ser definido em lei. Edméa afirmou ter uma opinião bem diferente do conselheiro Marcos e que gostaria de expressá-la. Tem que se adequar à realidade, não adianta inventariar inúmeros imóveis sem estabelecer condições de dar suporte de preservação aos mesmos através de lei. Gosta das coisas técnicas. Deve solicitar ao executivo ou legislativo preparar leis relativas ao patrimônio para melhorar esta questão, criar comissão técnica para dar norte ao legislativo e ao executivo. Disse ainda que sua opinião pessoal é que a cidade é muito pobre, cada pessoa tem no máximo um imóvel, com exceção daqueles grandes empresários. É irresponsabilidade se fazer uma lei que prejudicou proprietários. Sugeriu se fazer um estudo de arquitetura de época e se escolher dois ou três imóveis, talvez assim o município pudesse dar manutenção. Doutor Breno concordou que é melhor se inventariar menos e cuidar efetivamente, considerando assim a importância do debate. Marcos Remis citou a questão do imóvel da esquina da Praça da Matriz que o proprietário, por diversas vezes em reuniões deste Conselho, dizia não ter recursos para reformá-lo e ao cair, apareceu com um projeto mirabolante que não foi aprovado pelo conselho, mediante parecer do consultor técnico Honório de que deveria ser reconstruído no local um imóvel com as mesmas características do anterior. Vanduir disse que assim como no caso do imóvel do senhor José Maria que não encontra mão de obra capaz de colocar do jeito que estava, diversos outros proprietários o procuram bravos com a situação de seus imóveis em estado precário, caindo, com muitas goteiras, sem condições de reformar cômoda senhora Rosalina, na Rua Presidente Vargas, que está doente e acham que é o Conselho que está travando tudo. Priscila disse que lá é só um pedaço de uma casa. Sebastião afirmou que precisa mesmo de critérios para resolver estas situações. Doutor Breno disse que o Conselho é deliberativo e pode permitir alterações através de leis com critérios definidos e que os proprietários não podem mexer sem o respaldo do Conselho e que isso deve ser conhecido pela população através de uma campanha de divulgação do papel do Conselho. João disse que o ideal seria chamar quem tombou e inventariou para falar porque o fez. Doutor Breno disse que importância arquitetônica é importante, mas não pode ser só esse o critério, tem que ter outros valores agregados como importância histórica, por isso que o laudo bem feito é importante. Citou como exemplo o Antigo Cinema que até mesmo quem é leigo sabe da importância que possui, afirmando que cada caso é um caso. Helena questionou ao doutor Breno qual seria a sugestão dele para se fazer este processo de julgar os critérios estabelecidos para bens já inventariados uma vez que entre os conselheiros não há técnicos para se fazer esta avaliação e doutor Breno disse que se alguém solicitar jogar ao chão sua casa inventariada o Conselho deve avaliar pela ficha de inventário. Helena perguntou como ficaria se a ficha de inventário não der embasamento para uma decisão, já que algumas contem pouquíssimas informações. Doutor Breno disse se a própria ficha de inventário é vazia e não contem nada de relevante deve se analisar a situação do imóvel e tomar a decisão. Helena perguntou se nestes casos haveria respaldo do Ministério Público para estas decisões e doutor Breno disse que todo caso que chegar até o conhecimento do Ministério Público tem que se apurar podendo até mesmo ajuizar, se for o caso, mas se as decisões do Conselho foram embasadas em critérios legais vai ter o respaldo do Ministério Público sim. Maria José Magalhães levantou a questão ainda de pessoas que compram imóveis inventariados sem saber que o são, como o caso do imóvel da pizzaria La Vitória. Doutor Breno falou sobre o trâmite junto ao cartório para trazer publicidade ao ato. Priscila disse que na época em que estava como presidente do Conselho. Doutor Taufick solicitou que se promovesse averbação junto ao cartório de todos os bens inventariados e

tombados do município junto à matrícula dos mesmos, mas pela lei federal só pode ser feito em bens tombados. Diante disso, por força de uma liminar, foram cancelados todos os registros feitos de bens inventariados junto ao cartório levando alguns proprietários, orientados até por seus advogados, a acreditarem que seu imóvel tinha deixado de ser inventariado. Marcos Remis disse que alguns alegaram que determinados imóveis não constavam nem mesmo nos registros da Prefeitura como bens inventariados, mas Priscila disse que desde que assumiu foi passada esta relação à Secretaria de Urbanismo. Doutor Breno esclareceu que houve mesmo uma controvérsia com relação a este registro no cartório, mas se a pessoa entrasse com uma ação conseguiria retirar sim, já que não tem lei nenhuma que obrigue a registrar. Sebastião sugeriu que deixe uma relação dos bens inventariados lá na Secretaria de Urbanismo. Helena disse que lá já tem e eles ainda ligam para consultar no setor de patrimônio da Secretaria de Cultura em caso de dúvida. Priscila acrescentou que no ano de dois mil e nove, quando ela assumiu a presidência do Conselho, nenhum cidadão sabia que seu imóvel era inventariado, a não ser aqueles que a doutora Juliana tinha movido alguma ação. Juntamente com o consultor Honório fez então uma reunião com os proprietários para dar ciência a eles. A partir de então foi feita e divulgada a lista dos bens inventariados. Contudo, em razão de alguns problemas que a consultoria anterior, que não é a do Honório, causou ficando retido material relativo aos inventários por quatro anos, a relação não estava completa. A especulação imobiliária fez com que alguns corretores que deram pela falha fizeram uso desta lista antiga que não estava completa para alegar que o bem não era inventariado. João afirmou que quem causou tudo isso foi a Secretaria de Cultura, pois quando você inventaria quase cem bens você causa um impacto econômico muito grande na cidade e a responsabilidade é do prefeito. Helena esclareceu que era estipulado pelo IEPHA anualmente vinte bens. João questionou o motivo de não ter se inventariado bens de natureza imaterial e Helena esclareceu que a lei do município não permite ainda que se inventarie bens imateriais, mas que está para ser modificada e esta é uma das alterações propostas. Priscila disse que os proprietários não eram informados de que seus imóveis estavam sendo inventariados, não esclarecendo no momento as consequências daquilo. Eram recebidos, abriam suas casas e não se comunicava o que realmente estava acontecendo. Marcos ressaltou novamente a necessidade de uma lei que determine o que pode e não pode ser feito. João colocou que deve se pegar cada uma das fichas de inventário e fazer uma análise do valor histórico seja através de uma comissão de historiadores para amenizar esta situação. Silvana também colocou a necessidade de se avaliar o que já foi inventariado. Disse ainda que vivemos na era da informação e é preciso divulgar a missão do Conselho junto à população e desmistificar esta visão de que pode ameaçar o direito de propriedade. João ressaltou que é preciso criar critérios que não ameace gerações futuras. Doutor Breno falou sobre a possibilidade de se criar os níveis de proteção e importância para cada imóvel. Sebastião disse que é preciso ter cuidado quando for expor isso, principalmente com o termo "desinventariar" e que é preciso se criar regras e analisar a questão do risco de desabar e até fazer vítimas. Desta forma vai ficar mais fácil para o Conselho que não é técnico. Doutor Breno disse que um bem não vai ser desinventariado, mesmo que venha a desabar, pois ele está inventariado e sua ficha de inventário vai continuar existindo. Citou como exemplo um bem imaterial que não existe, ou seja não se pode pega-lo, mas é inventariado. Priscila ressaltou que de acordo com IEPHA quando um bem foi inventariado, inventariado está. João perguntou ao doutor Breno se uma pessoa movida pelo direito de propriedade mover uma ação na justiça pelo inventário de sua casa que não tem valor histórico nenhum, qual peso que esta alegação teria. Doutor Breno disse que não, pois o Conselho é um órgão coletivo e na visão daquele grupo daquela época do inventário aquele determinado bem tinha importância histórica, a não ser que se provasse que houve intenção de inventariar só para ter verba, que se inventariou sem responsabilidade, mas é algo muito difícil de se conseguir. Doutor Breno ressaltou que o município deveria atentar mais para os tombamentos, recomendando aqueles bens importantes para serem tombados. Silvana disse que o Conselho precisa se proteger, traçando metas e critérios para inventariar e tomba que deixem claro que a visão não é particular dos membros do Conselho e que a relevância é para o município. João disse que o trabalho do Conselho é muito nobre, prova disso é que pessoas se reúnem para debater entre pessoas de diversas áreas. A seguir João passou para a questão do Hotel Santa Luzia informando que na última reunião o proprietário veio com advogado solicitando autorização para colocação de uma porta de blindex, mas segundo parecer técnico do Honório não foi favorável. Helena disse que Honório argumentou que os

argumentos colocados pelo proprietário não procedem, pois ele alegou questões de segurança, o que o blindex não proporciona. Doutor Breno perguntou sobre a cor que foi mudada e João disse que foi autorizada pelo Conselho na época. João falou sobre a retirada dos toldos do Hotel Santa Luzia afirmando que os proprietários já foram notificados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, mas não procederam a retirada. Sebastião disse que os proprietários são favoráveis e que a resistência na retirada é por parte dos inquilinos, perguntando ao doutor Breno se o Conselho, enquanto responsável pela preservação do patrimônio pode fazer um documento pedindo a retirada dos toldos ou se isso cabe apenas ao Ministério Público. Doutor Breno que o Conselho pode recomendar, mas não tem poder de polícia, mas não tem como atuar. Helena disse que a recomendação já foi feita. Doutor Breno disse que na ação já consta a retirada, mas aguarda a decisão do juiz. Marcos afirmou que tem que tirar de todos os outros lugares da cidade inteira, pois a lei é para todos e não somente do Hotel Santa Luzia. João disse que estão falando de bens tombados e inventariados. Doutor Breno disse que poderia ter toldos, mas de forma homogênea, sem destoar. João disse que estava faltando então a decisão do juiz. Doutor Breno disse que tem cobrado, pois seja negativa ou positiva tem que ter a resposta. Doutor Breno falou em medidas como não expedição de alvarás, IPTU progressivo. João questionou que se o Conselho não pode dar esse tipo de resposta para com os bens tombados e inventariados onde ficaria a autonomia do Conselho então. Marcos disse que com relação ao assunto colocado na pauta da reunião a respeito dos conselheiros faltosos achou que foi colocado de forma muito imprudente e deselegante, pois deveria ter sido tratada a questão internamente. Sebastião sugeriu que a pessoa que não puder que a entidade deveria indicar outro nome. João passou então para a questão do Antigo cinema, sobre a qual doutor Breno disse que se preocupa muito por ver aquele imóvel paralisado, em um local importantíssimo da cidade, sem aproveitamento como patrimônio histórico. Chamou o proprietário e seu advogado para negociar, dizendo que o que está impedindo é aquele puxado para frente. Ele não abre mão para fazer o acordo é o puxado para a frente e no laudo do Ministério Público foi colocado que deveria demolir a frente, voltando do jeito que era antigamente. Marcos disse que foi aprovado pelo Conselho sem os puxados e ainda que o que ocorreu foi uma estratégia da arquiteta responsável pela obra. Doutor Breno disse que de acordo com a lei municipal deve avançar. Marcos Remis disse que só para construções novas. Edméa disse que gostaria de fazer duas colocações: primeiro com relação às telhas francesas que já quase não existem mais, o telhado não é visto. E ainda alguns produtos novos que não tampam a fachada, mas viria para frente, porém ela não se lembrou o nome. Doutor Breno disse que ou se faz acordo ou se perde tudo. Sugeriu se pegar a ação e fazer uma reunião especial com presença dos proprietários e do Conselho para resolver a situação. A respeito da situação do Antigo Cinema na Praça Santa Luzia. Sebastião disse que assim como procurou o doutor Breno para resolver também procurou o proprietário Marcos Miaki com intuito de resolver a situação. Edméa sugeriu que convidassem os arquitetos da cidade para uma discussão e sugestões. Doutor Breno disse que vai pegar a ação, conversar com o proprietário e agendar uma reunião. Sebastião disse que vai ser um grande ganho para a cidade. Outro exemplo citado por Sebastião foi da casa de dona Marcolina, na Rua Presidente Vargas com Martins Mundim que se encontra na justiça em razão da troca das janelas de madeira. Doutor Breno disse que vai verificar se existe alguma liminar impedindo e se já houve alguma determinação do juiz. Pediu que entrasse em contato para ver se há alguma liminar e, caso haja o Conselho pode enviar um ofício expressando a opinião em relação ao imóvel. Foram apresentadas aos presentes fotos da casa Dona Marcolina. Edméa fez uma observação com relação aos vitrais da Igreja Presbiteriana que foram retirados. Priscila ressaltou que deve ter sido provisoriamente, pois foi solicitada permissão ao Conselho, em reunião, para recuperação dos vitrais, mas de qualquer forma é bom que se faça vistoria no local para ver se está sendo executada a ação conforme a autorização do Conselho. Priscila informou que, conforme determinação do Ministério Público, foram realizados por uma consultoria laudos técnicos de todos os bens tombados e inventariados do município para conhecimento do todo, mas que na visão do Ministério Público a pessoa não pode modificar por dentro e que há casos de bens que necessitam de reformas e/ou adaptações. Doutor Breno disse que o papel do Ministério Público é fiscalizar e proibir abusos, mas que o inventário não é tombamento, ele é algo menor. Só não pode autorizar aberrações. A decisão é do Conselho, mas com embasamento e o Ministério Público não quer exercer este papel. Sebastião falou aos presentes que talvez seja necessária a convocação de uma reunião extraordinária para discutir a questão do cinema. Nada mais

havendo a tratar, eu, Helena Alves Pires Nunes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada será pelos presentes assinada.

Patrocínio, 14 de abril de 2.014

João Batista Martins Lopes

Maria José Rezende Abrahão

Helena Alves Pires Nunes

Vanduir Geraldo Novaes

Maria José Magalhães Ferreira

Selma Abadia Pinto

Sebastião Guimarães Cortes

Marcos Remis dos Santos

André Luís da Rocha Barreira

Silvana Rodrigues de Souza Queiroz

Edméa Regina Cardoso Marcene

Breno Nascimento Pacheco – Promotor de Justiça

Priscila Márcia Magalhães Queiroz

*João Batista Martins Lopes*  
*Maria José Rezende Abrahão*  
*Helena Alves Pires Nunes*  
*Vanduir Geraldo Novaes*  
*Maria José Magalhães Ferreira*  
*Selma Abadia Pinto*  
*Sebastião Guimarães Cortes*  
*Marcos Remis dos Santos*  
*André Luís da Rocha Barreira*  
*Silvana Rodrigues de Souza Queiroz*  
*Edméa Regina Cardoso Marcene*  
*Breno Nascimento Pacheco*  
*Priscila Márcia Magalhães Queiroz*